



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

EDITAL Nº 01/2026 CEPPSI

PORTARIA Nº 1662/REITORIA/UNIVASF, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO DO CENTRO
DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA - CEPPSI**

O CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA – CEPPSI, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788/2008, torna públicas a abertura das inscrições para o processo de Seleção Pública de Estágio Remunerado, para estudantes do curso de Graduação em Psicologia, conforme as disposições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo tem por finalidade selecionar um(a) estudante para estágio, exercendo atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando vivenciar a prática profissional, supervisionada por um(a) profissional qualificado(a), e estabelecer relações entre a prática profissional e os conhecimentos teóricos adquiridos durante a graduação.

1.2. O processo seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora da Seleção, por igual período.

1.3. A contratação do estagiário será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora da Seleção, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205

Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

1.4. O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 1.055,89 (mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e mais auxílio transporte no valor de R\$13,40 (treze reais e quarenta centavos) por dia útil.

1.5. Na vigência dos contratos de estágio obrigatório e não obrigatório é assegurado ao estagiário (a) período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

- I – um semestre, 15 dias consecutivos;
- II – dois semestres, 30 dias consecutivos;
- III – três semestres, 45 dias;
- IV – quatro semestres, 60 dias.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, regularmente matriculados no curso de Psicologia da UNIVASF, com frequência efetiva.

2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo estudantes matriculados entre o 4º (quarto) e 6º (sexto) período.

2.3. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica.

2.4. Durante a vigência do estágio, o estudante não poderá ser usuário de qualquer serviço ofertado pelo CEPPSI.

2.5. Perfil desejado:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205

Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

2.5.1. Estudantes de curso superior em Psicologia, matriculados entre o 4º (quarto) e 6º (sexto) período;

2.6.2 Afinidade com atendimento ao público em serviços de saúde;

2.6.3. Facilidade para trabalho em equipe;

2.6.4. Capacidade de redação e de comunicação oral;

2.6.5. Conhecimentos de informática e facilidade com editores de textos, editores de planilhas e Internet;

2.6.6. Capacidade de assessorar em atividades administrativas e de práticas psicológicas.

3. DAS VAGAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Psicologia	1

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição na Seleção Pública implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo (a) candidato (a) das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições serão feitas pelo sistema Processo Seletivo <http://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> no período de **14/09/2026** a **20/09/2026**. A inscrição é gratuita.

4.3 Os seguintes documentos deverão ser entregues via sistema:

4.3.1. Histórico acadêmico atualizado fornecido pela instituição de ensino superior, com a indicação do Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE;

4.3.2. Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino superior;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

4.3.3. O candidato deverá preencher o Barema do Currículo (Anexo I) e anexar os documentos comprobatórios correspondentes. Cada item do Barema, com seus comprovantes ou declarações, deverá ser reunido em um único arquivo em formato PDF.

4.3.4. *Curriculo Lattes*, impresso diretamente da plataforma *lattes*, contendo informações básicas do (a) candidato(a) e da sua formação acadêmica (projetos de extensão, pesquisa, participações e apresentações em congressos, bem como cursos complementares).

4.4 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste documento.

4.5 Não será aceito, em nenhuma hipótese, o envio de quaisquer documentos após os prazos estipulados por este Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos garantir que a documentação chegue no prazo estipulado.

4.6 Terá sua inscrição cancelada, automaticamente, o (a) candidato (a) que não cumprir com todos os requisitos deste Edital.

4.7 As informações prestadas pelos candidatos, no ato da inscrição, serão de inteira e exclusiva responsabilidade destes. A constatação de inconsistência ou falta de qualquer informação necessária acarretará no indeferimento imediato da inscrição.

4.8 Para a participação neste processo seletivo, não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

5.1 O processo de seleção será realizado pelo CEPPSI em três etapas: avaliação curricular, avaliação de conhecimentos e entrevista.

5.2 Na primeira etapa será realizada análise curricular e do histórico escolar, considerando a participação do(a) aluno(a) em projetos de pesquisa, ensino e extensão, cursos complementares, apresentação em congressos, além do coeficiente de rendimento. Após essa etapa, os/as candidatos/as serão convocados para a segunda etapa, a avaliação de conhecimentos.

5.3 Na segunda etapa, os/as candidatos/as participarão de uma prova escrita, de caráter classificatória, que terá como objetivo avaliar os conhecimentos teóricos e práticos necessários para o desempenho das atividades de estágio.

A prova abrangerá os seguintes conteúdos:

I. Código de Ética Profissional do Psicólogo: princípios fundamentais, responsabilidades, deveres, direitos e vedações previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo;

II. Resolução CFP nº 001/2009: obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos;

III. Resolução CFP nº 06/2019: orientações sobre a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional;

IV. Lei de Estágio: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

V. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia: Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de outubro de 2023, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia;

VI. Informática Básica: conhecimentos básicos de Microsoft Word, Microsoft Excel e Canva, incluindo elaboração e formatação de documentos, utilização de funções e recursos básicos de planilhas e elaboração de cards.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

5.4 A classificação para a terceira etapa será realizada considerando-se a pontuação acumulada nas etapas de análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), avaliação do currículo e prova escrita, conforme os critérios e pesos estabelecidos neste edital. Serão classificados para a etapa de entrevista os/as 6 (seis) candidatos/as que obtiverem as maiores pontuações acumuladas nas referidas etapas.

5.5 Em caso de empate na pontuação final entre candidatos/as que ocupem a última posição dentro do número de vagas previstas para a etapa de entrevista, todos/as os/as candidatos/as empatados/as nessa posição serão convocados/as para a entrevista, ainda que, em razão do empate, o número total de convocados/as ultrapasse o limite de 6 (seis) vagas.

5.6 Os/as candidatos/as classificados/as para a terceira etapa receberão, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, o link para realização da entrevista. A entrevista será realizada por videochamada, e o não comparecimento do/a candidato/a implicará sua eliminação do processo seletivo.

5.7 Na entrevista serão considerados os aspectos inerentes ao item 2.6 deste edital.

5.8 Os currículos inscritos serão analisados após o término do período de inscrição. A prova escrita será realizada em 28/09/2026. A relação dos/as 6 (seis) candidatos/as classificados/as para a etapa de entrevistas será divulgada por ato normativo publicado no site da UNIVASF:
<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

6. DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Coeficiente de Rendimento Escolar	0 a 10 pontos
02	Avaliação do currículo	0 a 20 pontos
03	Avaliação de conhecimentos	0 a 30 pontos
04	Entrevista	0 a 40 pontos
TOTAL		100 pontos



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

7. DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

7.1 O(a) estagiário(a) deverá:

7.1.1 Auxiliar na parte administrativa e funcional do CEPPSI, executando atividades solicitadas, tais como:

- ✓ Manusear e organizar Documentos de Acesso Restrito;
- ✓ Realizar Diagnóstico de necessidade de aperfeiçoamento pessoal;
- ✓ Mediação de Equipe;
- ✓ Auxiliar na Capacitação da Equipe, Estagiários(as) e Discentes;
- ✓ Auxiliar os Usuários, Equipe, Estagiários(as) e Discentes em questões relativas ao serviço;
- ✓ Avaliação do perfil dos usuários do serviço;
- ✓ Elaboração de Modelos de Avaliação de Desempenho do Serviço;
- ✓ Atuar na manutenção do site do serviço.

7.1.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada;

7.1.3 Apresentar o relatório parcial e final de estágio.

7.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente de atendimento do CEPPSI.

7.3 Fica assegurada ao estagiário(a) a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante declaração da Instituição de Ensino.

7.4 Ocorrerá a cessação automática do estágio:

7.4.1 A pedido do estagiário;

7.4.2 Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205

Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

7.4.3 Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

7.4.4 “Ex-officio” no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, no CEPPSI/UNIVASF e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;

7.4.5 Quando o estagiário deixar de executar fielmente a atividade do estágio, ou descumprir as normas internas do CEPPSI/UNIVASF ou proceder contra princípios éticos institucionais;

7.4.6 Em divergência a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

7.5 Ter disponibilidade para cumprir 20h semanais durante o horário de funcionamento do CEPPSI (segunda a sexta das 8h às 20h).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar recurso ao CEPPSI, no prazo de até 24h, após a divulgação do resultado no site (<http://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

8.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, indicando o nome do candidato, CPF e telefone para contato e inseridos no site descrito no item anterior.

8.3 Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela diretoria do CEPPSI.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	14/09/2026 a 20/09/2026
Análise Curricular e histórico	21/09/2026 a 23/09/2026
Homologação das Inscrições	24/09/2026
Recurso da Análise Curricular e Histórico	24/09/2026
Avaliação de Conhecimentos	28/09/2026
Entrevistas	30/09 e 01/10
Resultado	05/10/2026
Recursos	06/10/2026
Resultado final	07/10/2026
Início do estágio	13/10/2026 (Oficial)

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

10.1 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos(as) candidatos(as) no presente processo seletivo.

10.2 A convocação para preenchimento da vaga será feita através do e-mail do CEPPSI/UNIVASF.

10.3 Por ocasião da convocação, o (a) selecionado (a) deverá apresentar os seguintes documentos: cópia da cédula de identidade; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, de frente e atuais; cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia de um comprovante de residência recente (dos três últimos meses), cópia do comprovante de matrícula e dados bancários.

10.4 A não apresentação ou irregularidades nos documentos acima discriminados implicará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

10.5 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a CEPPSI/UNIVASF em seguida convocar outro(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem sequencial de classificação.

10.6 No ato da convocação o (a) aluno (a) deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As dúvidas surgidas no processo seletivo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Direção do CEPPSI/UNIVASF.

11.2 A aceitação das normas deste edital é automática, através da realização da inscrição do (a) estudante.

Petrolina-PE, 24 de Agosto de 2026.

Alessia Silva Fontenelle

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção

Mat. Siape 1473961



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

ANEXO 1 -

Barema do Currículo (*Ver orientações de preenchimento)

Critério	Descrição	Título da Atividade	Pontuação	Página
1. Participação em Eventos	Participação em cursos (presenciais ou EAD), oficinas, monitoria, tutoria, intercâmbio. 0 pts – Sem participação. 1,0 pts – Até 60h comprovadas. 2,0 pts – Mais de 60h comprovadas ou múltiplas experiências.			
2. Organização de eventos	Organização de eventos (presenciais ou EAD) 0 pts – Não organizou. 1,0 pts – Um ou mais eventos 2,0 pts – Dois ou mais eventos			
3. Atividades de pesquisa	Participação em IC, colaboração em projetos, publicação de trabalhos, apresentação de trabalhos em eventos científicos 0 pts – Nenhuma atividade. 1,0 pts – Uma participação 2,0 pts – Participação consistente ou diversificada.			
4. Atividades de extensão	Projetos de extensão, ligas acadêmicas, empresas júnior, estágios extracurriculares. 0 pts – Sem participação. 1,0 pts – Uma ação de extensão 2,0 pts – Duas ou mais ações de extensão			
5. Atividades Institucionais	Representação em colegiados, DAs, PET, Organização de eventos ou outras formas de envolvimento acadêmico. 0 pts – Nenhuma atividade. 1,0 pts – Uma Atividade. 2,0 pts – Duas ou mais atividades.			
6. Estágios Extracurriculares e Outras Experiências Profissionais	Outras experiências relevantes (Sem pontuação, apenas para buscar informações relevantes)			



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

**Orientações para preenchimento do Barema*

Cada item do Barema deverá ser apresentado em um único arquivo PDF, a ser anexado no campo correspondente da plataforma de inscrição. Os certificados e/ou declarações devem conter numeração contínua de páginas, considerando que a primeira página do arquivo corresponderá ao Barema preenchido.